

OFÍCIO Nº 001/2026

Ibiaçá/RS, 28 de janeiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de abertura de processo para contratação de empresa para fabricação de placas de identificação e orientação.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação, a serem instaladas em pontos estratégicos do Município de Ibiaçá.

A presente demanda tem por objetivo promover a adequada sinalização urbana, identificação de prédios públicos, espaços turísticos, vias principais e demais locais de interesse coletivo, contribuindo para a organização urbana, melhoria da mobilidade, fortalecimento do turismo local e orientação de munícipes e visitantes.

A contratação se faz necessária diante da inexistência de sinalização adequada em diversos pontos da cidade, bem como da necessidade de padronização visual, garantindo melhor identificação dos espaços públicos e valorização da identidade visual do Município.

Cito abaixo a indicação da Adequação Orçamentária:

0901 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

2145 – Construção e Manutenção de Abrigos e Sinalização

339030000000 – Material de Consumo (645)

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto
Secretaria de Administração
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a **fabricação de placas de identificação e orientação**, a serem instaladas em pontos estratégicos do Município de Ibiaçá.

Verifica-se a necessidade de melhoria e padronização da sinalização urbana, especialmente em prédios públicos, espaços turísticos, vias de acesso, praças e demais locais de interesse coletivo, visando:

- Melhor orientação da população e visitantes;
- Fortalecimento do turismo local;
- Organização e identificação dos espaços públicos;
- Valorização da identidade visual institucional do Município.

Atualmente, parte da sinalização encontra-se inexistente ou em condições inadequadas, comprometendo a funcionalidade e a comunicação visual urbana.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual e dotação

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando compatível com as ações voltadas à organização urbana e fomento ao turismo local e com a seguinte dotação:

0901 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

2145 – Construção e Manutenção de Abrigos e Sinalização

339030000000 – Material de Consumo (645)

3. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá:

- Utilizar materiais resistentes às intempéries;
- Garantir durabilidade, legibilidade e padronização visual;
- Cumprir prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

As placas deverão conter layout definido pela Administração Municipal, respeitando identidade visual e especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

4. Estimativa das Quantidades

A quantidade de placas será definida após levantamento técnico dos pontos estratégicos da cidade, considerando:

- Prédios públicos municipais;
- Pontos turísticos;
- Vias principais e acessos;
- Praças e espaços públicos.

A estimativa preliminar será formalizada com base em levantamento físico realizado pela Secretaria competente.

5. Levantamento de Mercado

Foi analisado o mercado regional, constatando-se a existência de empresas especializadas na fabricação de placas de sinalização urbana, com fornecimento sob medida conforme especificações técnicas.

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fabricação sob demanda, garantindo qualidade, padronização e durabilidade do material.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente, especialmente os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O valor do material contratado ficou R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais).

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- Desenvolvimento e fabricação das placas conforme layout institucional;
- Utilização de material metálico, ACM, PVC expandido ou outro material adequado;
- Impressão com proteção UV ou pintura automotiva resistente;
- Entrega das placas prontas para instalação.

A instalação poderá ser executada pelo próprio Município ou incluída na contratação, conforme definição posterior.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A contratação poderá ser realizada em lote único, considerando a padronização visual e a economicidade do processo. O parcelamento não se mostra vantajoso, pois comprometeria a uniformidade das placas e poderia gerar divergências na identidade visual.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Melhorar a orientação urbana;
- Facilitar a mobilidade de municípios e visitantes;
- Valorizar o potencial turístico do Município;
- Organizar e padronizar a comunicação visual pública;
- Promover eficiência administrativa na identificação dos próprios municipais.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

- Realização de levantamento técnico dos locais;
- Definição do layout padrão;
- Pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Abertura do processo licitatório ou procedimento adequado.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são mínimos, restringindo-se à utilização de materiais metálicos ou similares. Recomenda-se que a empresa contratada utilize materiais recicláveis e adote boas práticas ambientais.

12. Conclusão

Conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal, contribuindo para a organização urbana e fortalecimento do turismo no Município de Ibiaçá.

Ibiaçá/RS, 28 de janeiro de 2026

Marina De Cezare
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizinatto
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 016/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fabricação de placas de identificação e orientação, destinadas à instalação em pontos estratégicos do Município, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Padronização da comunicação visual urbana;
- Identificação adequada de prédios públicos, vias, praças e pontos turísticos;
- Melhoria na orientação de munícipes e visitantes;
- Fortalecimento do turismo local;
- Organização administrativa e valorização do espaço urbano.

Atualmente, observa-se insuficiência e ausência de padronização na sinalização existente, comprometendo a funcionalidade e a identificação dos espaços públicos.

3. Especificações do Serviço

Item	Descriutivo	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Placas em estrutura metálica com pintura cinza e personalização para informativos de regras do comércio.	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
2	Placa em estrutura metálica com pintura cinza e personalização com identificação de limite de conservação de estradas do Município.	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
3	Placa em estrutura metálica com pintura cinza e personalização com identificação de sinalização para eventos.	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
TOTAL:				R\$ 5.010,00

4. Forma de Execução

A execução ocorrerá mediante fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Ibiaçá.

Após a assinatura do contrato, será emitida Ordem de Fornecimento contendo as especificações, quantidades e layout das placas. A empresa contratada deverá confeccionar o material conforme os padrões definidos pela Administração e entregá-lo no prazo estabelecido.

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade do objeto. Estando de acordo com as especificações, será realizado o atesto para pagamento, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. Obrigações da Contratada

A contratada deverá executar o objeto conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Deverá fornecer placas confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes às intempéries e em conformidade com o layout definido pela Administração.

Compete à contratada cumprir os prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, substituir itens que apresentem defeitos ou irregularidades, manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual e permitir a fiscalização pelo Município de Ibiaçá.

6. Obrigações da Contratante

Compete ao Município de Ibiaçá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fornecer à contratada as informações, especificações técnicas e layout necessários para a correta execução do objeto.

Emitir a Ordem de Fornecimento com a definição das quantidades e demais detalhes.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando servidor responsável para o atesto do recebimento.

Efetuar o pagamento após a entrega do objeto e verificação de sua conformidade, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será em parcela única, após a efetiva colocação das placas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, conforme prazos e normas da Administração Municipal.

8. Dotação Orçamentária

0901 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

2145 – Construção e Manutenção de Abrigos e Sinalização

339030000000 – Material de Consumo (645)

Ibiaçá/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) Número:** 016/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação, destinadas à instalação em pontos estratégicos do Município, visando à padronização da comunicação visual urbana, identificação de prédios públicos, vias, praças e pontos turísticos.

d) Valor da contratação: R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais).

e) Fornecedor: EDUARDO TONDELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.542.939/0001-80, com sede na Localidade Av. Rio Branco, 866, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Tondello, inscrito no CPF sob o nº 928.798.290-20.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

EDUARDO TONDELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.542.939/0001-80, com sede na Localidade Av. Rio Branco, 866, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Tondello, inscrito no CPF sob o nº 928.798.290-20, para confecção de placas de sinalização e orientação a serem colocadas em pontos estratégicos da cidade.

O Município de Ibiaçá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, reconhece a necessidade de contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação a serem instaladas em pontos estratégicos da cidade.

A medida justifica-se pela necessidade de padronização da sinalização urbana, melhoria da identificação de prédios públicos, vias e pontos turísticos, bem como pela importância da organização visual da cidade e do fortalecimento do turismo local.

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores GRÁFICA PAVAN no valor de R\$ 6.030,00 e MARKA COMUNICAÇÃO VISUAL no valor de R\$ 5.830,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa EDUARDO TONDELLO, no valor de R\$ 5.010,00.

Diante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação

b) **Número:** 016/2026

c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação, destinadas à instalação em pontos estratégicos do Município, visando à padronização da comunicação visual urbana, identificação de prédios públicos, vias, praças e pontos turísticos.

d) **Fornecedor:** EDUARDO TONDELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.542.939/0001-80, com sede na Localidade Av. Rio Branco, 866, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Tondello, inscrito no CPF sob o nº 928.798.290-20.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

2145 – Construção e Manutenção de Abrigos e Sinalização

339030000000 – Material de Consumo (645)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação, destinadas à instalação em pontos estratégicos do Município, visando à padronização da comunicação visual urbana, identificação de prédios públicos, vias, praças e pontos turísticos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretendida contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade considente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do trâmite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 13 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 016/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação, destinadas à instalação em pontos estratégicos do Município, visando à padronização da comunicação visual urbana, identificação de prédios públicos, vias, praças e pontos turísticos.

Data da homologação: 13 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: EDUARDO TONDELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.542.939/0001-80, com sede na Localidade Av. Rio Branco, 866, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Tondello, inscrito no CPF sob o nº 928.798.290-20.

Item	Descriitivo	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Placas em estrutura metálica com pintura cinza e personalização para informativos de regras do comércio.	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
2	Placa em estrutura metálica com pintura cinza e personalização com identificação de limite de conservação de estradas do Município.	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
3	Placa em estrutura metálica com pintura cinza e personalização com identificação de sinalização para eventos.	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
TOTAL:				R\$ 5.010,00

Forma de Pagamento: R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

- 0901 – Secretaria Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 2145 – Construção e Manutenção de Abrigos e Sinalização
- 339030000000 – Material de Consumo (645)

Ibiaçá – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) **Número:** 016/2026

c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fabricação de placas de identificação e orientação, destinadas à instalação em pontos estratégicos do Município, visando à padronização da comunicação visual urbana, identificação de prédios públicos, vias, praças e pontos turísticos.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.